

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000 ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO
Diárío Oficial 10.0.6
Edição Nº 53
Página 01
Data 02, /02 /20 /8
Visto

## **DECRETO Nº 4714/2018**

**EMENTA**: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora CLEUZA MARIA DA SILVA.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a servidora Cleuza Maria da Silva, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência M – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5.678.223-0-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 772.639.019-00, Aposentadoria Por Tempo de Serviço, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da EC Nº 41/03 e Artigo 29º Inciso III da Lei Municipal nº. 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 1.830,49
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 1.830,49
Total de Proventos Anuais	R\$ 21.965,88

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete da Prefeita, em 01 de Fevereiro de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA-

Prefeita